



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R JOAO FERNANDES VIEIRA - Bairro BOA VISTA - CEP 50050-200 - Recife - PE  
CENTRO CRIANÇA E ADO

**PROPOSTA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA INFA-  
1600000000**



### **Curso de Formação Continuada e Vitaliciamento**

#### **Projeto de Ação Educativa Remota Síncrona e Assíncrona**

### **XIII JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

##### **Categoria/natureza:**

Formação Continuada para fins de Promoção e Vitaliciamento de Magistrados.

##### **Curso:**

XIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude - Estudos Interdisciplinares sob à Ótica das Recomendações do CNJ e Jurisprudências Aplicadas.

##### **Docentes:**

Naiana Lima Cunha Bhering - Juíza de Direito do TJPE  
Marília Ferraz Martins- Juíza de Direito do TJPE

##### **Instituição de realização:**

Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

##### **Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco:**

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

##### **Coordenador Responsável pelo planejamento do curso:**

Juíza de Direito Fernanda Pessoa Chuahy de Paula

**Data e forma de inscrição:**

Da publicação do edital até três dias antes do curso, exclusivamente pela intranet - capacitações, por meio do site do/ TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

**Período de realização:**

**TURMA 01:** 06/08/2024; 08/08/2024; 13/08/2024 e 15/08/2024.

**TURMA 02:** 03/09/2024; 05/09/2024; 10/09/2024 e 12/09/2024.

**TURMA 03:** 12/11/2024; 14/11/2024; 19/11/2024 e 21/11/2024.

**Cronograma das atividades:**

**Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex TURMA 01:** De 06/08/2024; 08/08/2024; 13/08/2024 e 15/08//2024 – 14h às 17h

**Atividades Assíncronas na Plataforma Moodle TURMA 01:** De 06/08/2024 a 23/08/2024– horário livre para acesso.

**Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex TURMA 02:** 03/09/2024; 05/09/2024; 10/09/2024 e 12/09/2024 - 14h às 17h

**Atividades Assíncronas na Plataforma Moodle TURMA 02:** De 03/09/24 a 20/09/2024 – horário livre para acesso.

**Aulas Síncronas na plataforma Cisco Webex TURMA 03:** 12/11/2024; 14/11/2024; 19/11/2024 e 21/11/2024 - 14h às 17h

**Atividades Assíncronas na Plataforma Moodle TURMA 03:** De 12/11//24 a 29/11/2024 – horário livre para acesso.

**Modalidade:** Remota Síncrona e Assíncrona..

**Carga horária total:** 20 h/a - 12h/a síncronas e 8h/a assíncronas

**Público-alvo:** Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Número de Vagas:** até 40 Magistrados por turma

**Local:** Ambiente Virtual (Plataforma Cisco Webex e Plataforma Moodle)

**Retribuição por atividade docente:** Instrutoria interna. 10hora/aula por cada docente, no regime de codocência.

**Carga horária dos instrutores:**

Turma	Data /horário	Instrutora	Carga horária total
Turma 1	06 e 08.08.2024 -14h às 17h	Naiana Bhering	06 horas aula

<b>Turma</b>	<b>Data /horário</b>	<b>Instrutora</b>	<b>Carga horária total</b>
Turma 1	Assíncrona	Naiana Bhering	04 horas aula
Turma 1	13 e 15.08.2024 – 14 às 17h	Marília Ferraz	06 horas aula
Turma 1	Assíncrona	Marília Ferraz	04 horas aula
Turma 2	03 e 05.09.2024 - 14h às 17h	Naiana Bhering	06 horas aula
Turma 2	Assíncrona	Naiana Bhering	04 horas aula
Turma 2	10.09.2024 e 12.09.2024 - 14h às 17h	Marília Ferraz	06 horas aula
Turma 2	Assíncrona	Marília Ferraz	04 horas aula
Turma 3	12.11.2024 e 14.11.2024 – 14h às 17h	Naiana Bhering	06 horas aula
Turma 3	Assíncrona	Naiana Bhering	04 horas aula
Turma 3	19.11.2024 e 21.11..2024 – 14h às 17h	Marília Ferraz	06 horas aula
Turma 3	Assíncrona	Marília Ferraz	04 horas aula

**Concessão de Diárias para os participantes: ( ) SIM ( X) NÃO**

## **PROGRAMAÇÃO**

**1. EMENTA:** Direito da Infância e Juventude. Aspectos práticos. Fluxos procedimentais: atualização. Adolescente Ameaçado de Morte. Entrega Voluntária. Pacto Nacional pela Primeira Infância. Medida Protetiva de Acolhimento. Classes e Movimentos do PJe. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Inspeção em Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Aplicação de medidas socioeducativas; Plano Individual de Atendimento; Importância das audiências presenciais.

**2. JUSTIFICATIVA:** A Constituição da República prevê, em seu art. 227, que é dever de todos, com prioridade absoluta, assegurar à criança e ao adolescente seus direitos e garantias. Nesse contexto, a Coordenadoria da Infância e Juventude, preocupada com a qualidade dos serviços jurisdicionais, bem como ciente da necessidade de uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas unidades judiciárias em matéria de Infância e Juventude do estado, apresenta este curso como forma de criar espaço para troca de conhecimento e fomentar uma compreensão aprofundada e uniforme sobre a necessidade de se conferir a devida prioridade ao andamento dos processos que envolvem direito de criança e adolescente, além de temas atuais e práticos, a fim de efetivar os princípios insertos na legislação brasileira. Conhecer a base teórica, aliada à prática, na esfera da infância e juventude, contribuirá para que haja uma melhor prestação jurisdicional.

### 3. OBJETIVOS:

**OBJETIVO GERAL:** Compreender o sistema de direitos da criança e adolescente, com base em conceitos teóricos, práticos e jurisprudenciais, à luz dos indicadores e metas do Conselho Nacional de Justiça.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** 1) Qualificar juízes em matéria de infância e juventude, para a movimentação célere e adequada dos processos das classes da infância e juventude, com vista nos indicadores do prêmio de qualidade e metas do CNJ; 2) Atualizar juízes sobre os entendimentos dos tribunais de justiça e tribunais superiores, bem como sobre as normativas atuais que regem temas sensíveis da infância e juventude, tanto na área protetiva como na área infracional.

### 4. UNIDADES DE ESTUDO

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Metodologia/ Recursos</b>
<b>I.</b> Identificar os fluxos procedimentais atualizados para os casos envolvendo adolescente ameaçado de morte. Discutir situações práticas relativas à entrega voluntária	<b>Unidade I</b> Fluxo Procedimental e Adolescente Ameaçado de Morte. NAP e PPCAAM. Resolução nº 498/2023 do CNJ. Entrega Voluntária para Adoção. Resolução nº 485/2023 do CNJ. Estudo de Caso	<b>3 h/a</b> 14h às 17h  Docente: Dra. Naiana Bhering	<b>Aula Síncrona</b>  Apresentação cruzada. Aulas expositivas e dialogadas. Estudo de caso.  <b>Plataforma Cisco Webex</b> com utilização de mídias para compartilhamento com os (as) alunos (as);
<b>II.</b> Elucidar o procedimento de Inspeção no Meio Aberto bem como Audiências Concentradas no Meio Aberto	<b>Unidade II</b> Modo de acesso ao Sistema do CNJ CNIUPS, frequência e prazo das inspeções no meio aberto; esmiuçar o roteiro de inspeção em programa de medida socioeducativa em meio aberto trazido pelo CNJ na Resolução nº77/2009; Exposição da importância da realização das audiências concentradas no meio aberto, nos termos da Recomendação 98/2001 do CNJ	<b>3 h/a</b> 14h às 17h  Docente: Dra. Marília Ferraz	<b>Aula Síncrona</b>  Aula expositiva e dialogada. Tempestade cerebral e pergunta circular.  <b>Plataforma Cisco Webex</b> com utilização de plataforma de vídeo para compartilhamento com os (as) alunos (as);
<b>III.</b> Conhecer os principais atos normativos, refletir sobre os principais aspectos, compreender e fomentar a importância do trabalho em rede para garantia do atendimento integral da criança na Primeira Infância.	<b>Unidade III</b> Pacto Nacional pela Primeira Infância. Serviço de Acolhimento Familiar. Resolução Conjunta nº 02/2024. Audiências Concentradas. Provimento nº	<b>3 h/a</b> 14h às 17h  Docente: Dra. Naiana Bhering	<b>Aula Síncrona</b>  Aulas expositivas e dialogadas. Estudo de caso.  <b>Plataforma Cisco Webex</b> com utilização de plataforma de mídia

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga-horária</b>	<b>Metodologia/ Recursos</b>
Apresentar o Serviço de Acolhimento Familiar. Refletir sobre a importância das audiências concentradas e desenvolvimento da autonomia dos adolescentes em serviço de acolhimento	118/2021 do CNJ. Resolução nº 543/2024 do CNJ		para compartilhamento com os (as) alunos (as);
<b>IV.</b> Debater sobre a ausência de parâmetros objetivos sobre qual medida socioeducativa e o desafio trazido aos magistrados	<b>Unidade IV</b> Analisar e debater alguns casos sensíveis em que houve aplicação de medida de internação. Expor e refletir a importância da audiência presencial	<b>3 h/a</b> 14h às 17h  Docente: Marília Ferraz	<b>Aula Síncrona</b>  Aula expositiva e dialogada. Estudo de Casos <b>Plataforma Cisco Webex</b> com utilização de plataforma de vídeo para compartilhamento com os alunos (as);
<b>V.</b> Apresentar uma atualização das classes e movimentos do PJe em infância e juventude. Verificar as novidades trazidas pela Lei 14.811/2024 – Bullying	<b>Unidade V</b> Tabelas Processuais Unificadas – Infância e Juventude. Classes, assuntos e movimentos do ramo infância e juventude	<b>4 h/a</b>  Docente: Dra. Naiana Bhering	<b>Atividade Assíncrona</b>  Material de apoio sobre as TPU/CNJ com ênfase nas classes, assuntos e movimentos da infância e juventude. Resoluções e normativos sobre os temas aplicáveis Reflexões sobre a Lei 14.811/2024.
<b>VI.</b> Revisitar conceito, requisitos e lembrar a importância do PIA – Plano Individual de Atendimento	<b>Unidade VI</b> Conceito, requisitos, importância do PIA, imprescindibilidade da participação do socioeducando em sua elaboração	<b>4 h/a</b>  Docente: Dra. Marília Ferraz	<b>Atividade Assíncrona</b>  Texto sobre a importância do PIA Debate sobre um PIA apresentado, a fim de que o magistrado responda se homologaria ou não e, em caso negativo, apontar as falhas.

## 5. RECURSOS DE ENSINO:

Textos de fundamentos  
Canva e powerpoint  
Plataforma Cisco Webex  
Vídeos expositivos

## **6. METODOLOGIA – ARTICULAÇÃO DE AÇÕES**

A ação educativa será desenvolvida de forma participativa, por meio de método expositivo-dialético e método ativo, exposição dialogada e atividades práticas através de ambiente virtual.

O aluno deverá participar da seguinte etapa:

I. Aulas Síncronas / Aulas Presenciais – Consistirá em aulas ao vivo com debates, onde poderá ocorrer a interação dos participantes com perguntas e colocações. No caso de aulas remotas, se dará através da ativação do microfone e câmera ou chat.

II. Atividade Assíncrona:

1. Estudo individual do material disponibilizado e resolução das questões postas para análise.

## **7. AMBIENTAÇÃO**

As aulas ao vivo serão exibidas na plataforma Cisco Webex, o (a) aluno (a) inscrito receberá, através do e-mail funcional, a chave de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma MOODLE e instruções, onde estará disponibilizado o link para acesso às aulas síncronas, a serem realizadas no CISCO WEBEX, além das orientações para realização das atividades assíncronas. Para acesso às aulas ao vivo, o participante é orientado a iniciar o credenciamento com, no mínimo, 20 minutos de antecedência ao início da aula para evitar percalços.

## **8. AVALIAÇÕES**

### **8.1 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

#### **8.1.1 AVALIAÇÃO DO ALUNO PARA A APRENDIZAGEM.**

Registro de observação do professor com emissão de conceito, levando em consideração a participação dos alunos, bem como as respostas formuladas pelos alunos quanto a questões-problema disponibilizadas na plataforma moodle.

Ao final do curso, propõe-se, ainda, a elaboração de modelos de despachos, decisões e sentença por parte dos alunos, para serem inseridos no PJE, atribuindo-se os conceitos ótimo, bom, regular ou insuficiente, considerando a pertinência temática e as temáticas abordadas durante o curso.

#### **8.1.2 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO**

Terão direito à certificação das horas, para fins de promoção/vitaliciamento, os magistrados participantes que realizarem as atividades propostas neste projeto (atividades assíncronas na plataforma moodle), além do cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária relativa às aulas síncronas.

O tutor do curso preencherá relatório de avaliação apropriado, atribuindo um dos conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

#### **8.1.3 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO**

Ao final do Curso, será disponibilizado, no Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA) da Plataforma Moodle, a avaliação de reação, tendo por base os aspectos abaixo discriminados.

### **8.1.4 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO CURSO: PELO DOCENTE E PELO MAGISTRADO-ALUNO**

Serão avaliados, ao menos, os seguintes aspectos:

a) No Tocante ao Curso:

- Temas desenvolvidos em profundidade condizente com os objetivos do curso;
- Carga horária adequada ao desenvolvimento dos temas;
- Materiais de apoio condizentes com o desenvolvimento dos temas;
- Integração dos participantes de modo a proporcionar efetivo cumprimento de atividades.

b) No Tocante ao Docente:

- Domínio do conteúdo;
- Capacidade de comunicação;
- Relação da teoria com o exercício profissional;
- Qualidade do material didático utilizado;
- Otimização do tempo de aula na transmissão do conteúdo;
- Estímulo ao aprendizado e incentivo às atividades complementares.

c) No Tocante à Escola Judicial:

- Apoio técnico, pedagógico e administrativo para informações gerais, inscrições, resolução de pendências, entre outros.

## **9. FREQUÊNCIA**

Será exigida do aluno magistrado frequência mínima superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades constantes nesse projeto, sendo admitidas apenas as ausências autorizadas pela legislação vigente. Ficará a cargo do servidor responsável pelo gerenciamento do curso monitorar a frequência e emitir relatório.

## **10. BIBLIOGRAFIA**

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

1. Estatuto da Criança e Adolescente: Lei 8.068/90: comentado artigo por artigo. Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépole, Rogério Sanches Cunha; 2. Estatuto da Criança e Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. Guilherme de Souza Nucci; 3. Jurisprudências dos Tribunais Superiores; 4. Legislação específica: Lei 8.069/90 (ECA) e Lei 12.594/12 (SINASE); 5. Instrumentos e convenções internacionais.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

1. Resolução nº 485/2023 do CNJ; 2. Resolução nº 165/2012 do CNJ; 3. Resolução nº 498/2023 do CNJ; 4. Resolução nº 543/2024 do CNJ; 5. Provimento nº 118/2021 do CNJ; 6. Resolução Conjunta nº 02/2024; 8. Recomendação n.º 98/2001 do CNJ; 9. Resolução n.º 77/2009 do CNJ

## 11. CURRÍCULO RESUMIDO DOS FORMADORES PREVISTOS

Marília Ferraz Martins é magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e atualmente exerce o cargo de Juíza Substituta da 2ª Circunscrição, atuando como juíza auxiliar na 2ª Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Pós-graduada em Direito Privado pela Universidade Candido Mendes (UCAM) e graduada em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos/MG. Coordenadora de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. É associada da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ) e do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV), da qual é membro da Comissão Técnica-Científica. Atua também como professora de Direito da Criança e do Adolescente na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Naiana Lima Cunha Bhering é magistrada do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) desde 2014 e, atualmente, atua como titular da 3ª Vara Cível de Abreu e Lima. Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa. Pós-graduada em Direito Público e Privado pela Estácio de Sá e graduada em Direito pela Universidade Gama Filho/RJ. É membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ). Professora de Direito da Criança e do Adolescente. Integra o corpo docente da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE).

Recife, 20 de junho de 2024.

### **Marília Ferraz Martins**

Juíza de Direito Substituta da 2ª Circunscrição  
atuando como Juíza Auxiliar na 2ª Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição  
e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

### **Naiana Lima Cunha Bhering**

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima





Documento assinado eletronicamente por **NAIANA LIMA CUNHA BHERING, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 21/06/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA FERRAZ MARTINS, Juíza Coordenadora**, em 01/07/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2663255** e o código CRC **B819434D**.

---